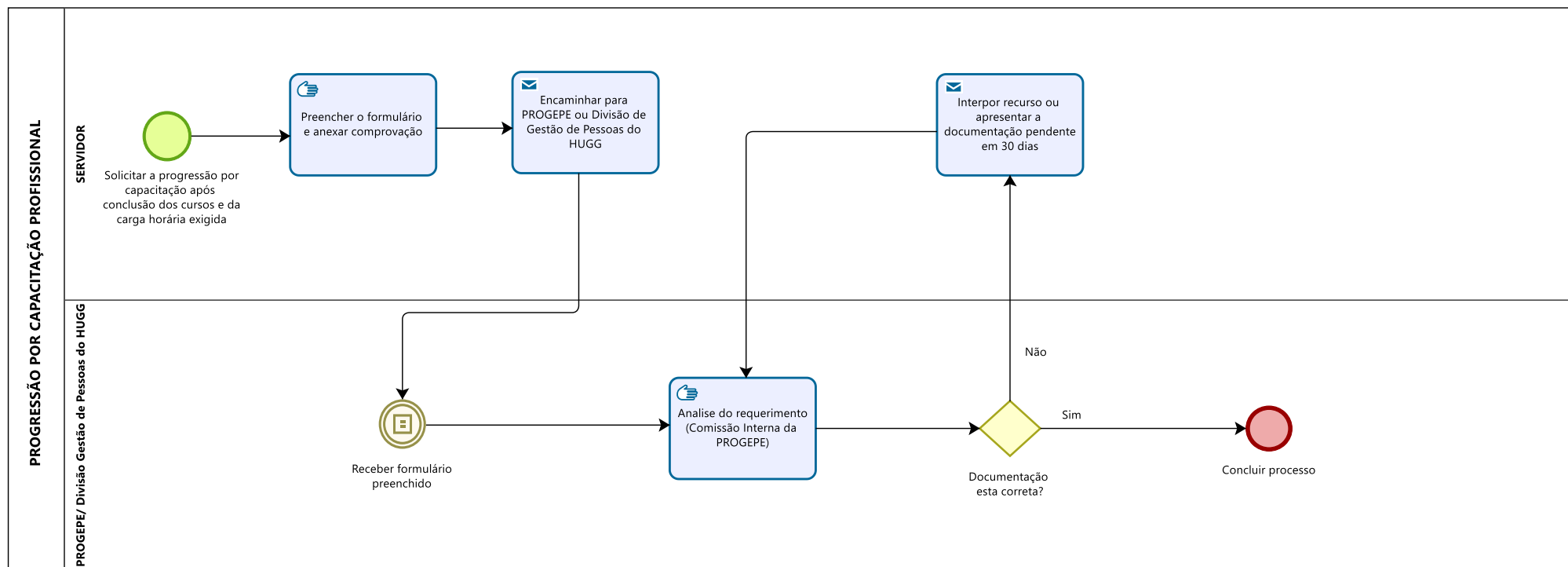




Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Desenvolvimento Institucional

Mapeamento do Processo de Progressão por Capacitação – Ordem de Serviço PROGEPE Nº 02/2020

1 Progressão por Capacitação



PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição dos Elementos:

- 1  Solicitar a progressão por capacitação após conclusão dos cursos e da carga horária exigida

Descrição

Após obter a certificação em curso compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 meses, o servidor poderá solicitar a progressão por capacitação. A carga horária exigida difere por nível de classificação, como mostrado na Tabela 1.

Os seguintes critérios para concessão devem ser observados:

- I - O interstício de 18 (dezoito meses), contados a partir da data em que o servidor entrou em exercício no cargo integrante do PCCTAE (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação);
- II. O interstício de 18 (dezoito meses), a contar da data em que se deu a sua última Progressão por Capacitação Profissional;
- III. A carga horária mínima, exigida de acordo com seu nível de classificação e capacitação, respeitado o interstício;
- IV. O curso concluído deverá ser relacionado à área de atribuição do cargo efetivo, cargo em comissão ou função de confiança do servidor, ou ainda à área de competência da sua unidade de exercício ou Instituição.

Tabela 1 – Tabela para progressão por capacitação profissional

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exigência mínima do cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação Igual ou superior a 180 horas

Fonte: Ordem de Serviço Nº 02/2020, PROGEPE

2 Preencher o formulário e anexar comprovação

Descrição

A concessão da Progressão por Capacitação deverá ser requerida pelo servidor na secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE ou na Divisão Gestão de Pessoas do HUGG, para os servidores lotados exclusivamente no HUGG, por meio de formulário padrão, disponível na página eletrônica da PROGEPE, contendo dados de identificação e documentos necessários. O requerimento poderá ser protocolado no prazo máximo de 45 dias antes da data de término do interstício para progressão.

Documentação necessária:

I. Formulário de requerimento de Progressão por Capacitação, devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

II. Original e duas cópias do certificado do curso de capacitação.

Os servidores da UNIRIO, em exercício provisório em outras instituições, deverão entregar a documentação na unidade onde estão em exercício provisoriamente, que encaminhará à PROGEPE da UNIRIO os documentos para análise.

3 Análise do requerimento (Comissão Interna da PROGEPE)

Descrição

A Comissão Interna sobre Progressão Funcional e Incentivo à Qualificação/Capacitação analisa a documentação.

4 Interpor recurso ou apresentar a documentação pendente em 30 dias

Descrição

Em caso de indeferimento, o servidor será comunicado pela PROGEPE e poderá interpor recurso ou apresentar a documentação pendente no prazo de 30 (trinta dias) contados da notificação.

5 Concluir processo

Descrição

Em caso de deferimento, será elaborada a Portaria para publicação no boletim interno da UNIRIO.